



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, relativa a este exercício, iniciada em 6/7/2021, com a constatação dos processos que tramitam na unidade e extração dos relatórios até 30/6/2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º/3/2020 a 30/6/2021.

Os Editais N. 23/2021, 27/2021 e 30/2021, disponibilizados, respectivamente, nos Diários Eletrônicos da Justiça do Trabalho nºs 3.250/2021, em 22/6/2021 (página 3), 3272/2021, em 22/7/2021 (página 3), e 3.275/2021, em 27/7/2021 (páginas 2/3), no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, tornaram pública a correição ordinária protocolada sob o n. CorOrd 0000026-70.2021.2.00.0524, do PJeCor.

O Desembargador e Corregedor esclarece que a correição de modo virtual é medida de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), conforme autorizado pelo Ato N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020.

CORREGEDOR
Desembargador André Luis Moraes de Oliveira





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

1. EQUIPE CORREICIONAL

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Claudia Giseli Vilela Marques	Secretária-Geral da Presidência
Amado Luiz da Silva Júnior	Assistente de Atividade Correicional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe de Gabinete

2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas	
Nome	Cargo
Beatriz Maki Shinzato Capucho	Juíza Titular
Patrícia Balbuena de Oliveira Bello (substituindo a Titular, no período de 5.7.2021 a 3.8.2021, conforme Ato GP N. 174/2021)	Juíza do Trabalho Substituta auxiliar
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	Juíza do Trabalho Substituta auxiliar

**3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO
SUBSTITUTOS**

Encontra-se em procedimento administrativo de vitaliciamento a Juíza do Trabalho Substituta, Hella de Fatima Maeda, conforme PROAD n. 17364/2021, lotada na Circunscrição de Três Lagoas.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

	Sim	Não
A Juíza Titular e a Auxiliar fixa da unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	X	
Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração das magistradas		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

4.2 Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à unidade) (*)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juíza Titular	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual
Juízas do Trabalho Substitutas	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual
Observação em razão da pandemia proveniente do novo coronavírus (Covid-19)	A atuação presencial dos juízes no período anterior a março de 2020 ocorria de segunda a sexta-feira, de acordo com a distribuição das sessões de audiência. Para o período subsequente não é possível fixar os dias da semana em que os juízes trabalharam presencialmente, em razão da evolução da pandemia e da edição de normativos do CNJ, CSJT e do próprio Tribunal, ora autorizando a prática de atos de forma presencial, ora recomendando que o trabalho de todos ocorresse de forma telepresencial.				
* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria					

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Férias/ licença
Adriano Alves Mamedes	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	Não
Márcia dos Santos Queiroz	-	Assistente de Diretor	Cedida	Não
Karla Marchitto Jacob Farias	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	Não
Cristiane Bonazzio Craveiro	Analista Judiciária	Calculista	Efetiva	Não
Washington Luiz Fernandes do Prado	Analista Judiciário	Secretário de Audiência	Efetivo	Não
Roseli Carvalho Rocha	-	Secretária de Audiência	Cedida	Não
José Aparecido dos Santos	Técnico Judiciário	Assistente	Efetivo	Não
Natália Lopez de Souza	Técnica Judiciária	Chefe de setor	Efetiva	Licença maternidade até 31/10/2021
José Brito de Sampaio	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	Não
Ronaldo Candido Dias	Técnico Judiciário - Agente	-	Efetivo	Não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	de Segurança			
Alexsmárcio Aparecido Mariano de Oliveira	Analista Judiciário	Calculista	Efetivo	Não
Diego Nunes Barbo (lotado na 2ª VT de Três Lagoas, desde 25/1/2021, conforme registro no SIGEP)	Técnico Judiciário	-	Efetivo	Licença Saúde
Estagiário				
Nome do Estagiário		Observações		
Isabela Carmo Trevizoli		-		
Amanda Navarro Mariano		-		

6. INSTALAÇÃO FÍSICA.

Situação		Observações
Excelente	()	
Boa	()	
Regular	(x)	Pintura interna desgastada, tomadas antigas, necessitando de adaptadores, telefones do Fórum não estão fazendo ligações interurbanas.
Ruim	()	
Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.		

Registre-se que há em execução projeto para reforma do prédio do Foro de Três Lagoas para atender o projeto aprovado do Corpo de Bombeiro para adequar à Lei de Acessibilidade NRB 9050. O Núcleo de Manutenção e Projetos está realizando o levantamento das necessidades e o período estimado para início e fim da reforma é de outubro a dezembro de 2021.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

	Movimentação Processual (*)	2019	2020	2021 (até 30/06/2021)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	883	792	358
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	990	826	809
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	1.347	986	387
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo B 1 - B1.2)	04	03	02
5	Sentenças proferidas	820	600	236



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

	(Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)			
6	Conciliações realizadas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	527	386	151
Incidentes processuais julgados				
7	Tutelas provisórias apreciadas (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	209	79	30
8	Embargos de declaração julgados (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	164	187	78
9	Incidentes de liquidação/execução (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	451	119	53
Fase de Execução				
10	Processos iniciados (Resumo - D.1)	1.058	456	257
11	Processos finalizados (Resumo - D.6)	997	721	308
12	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	1.375	1.111	1.060

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

Arquivo Provisório		
1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 30/06/2021
		249

8. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, na data de 12/2/2021 foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT): **2007:** 0025700-21.2007.5.24.0072; 0020800-92.2007.5.24.0072; **2011:** 0000003-56.2011.5.24.0072; **2012:** 0001063-30.2012.5.24.0072; **2014:** 0024765-34.2014.5.24.0072; 0026422-11.2014.5.24.0072; 0024425-90.2014.5.24.0072; **2015:** 0026395-91.2015.5.24.0072; 0026435-73.2015.5.24.0072; 0024375-30.2015.5.24.0072; **2016:** 0024473-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

78.2016.5.24.0072; 0025170-02.2016.5.24.0072; 0024247-
73.2016.5.24.0072; 0025307-81.2016.5.24.0072; 0024016-
46.2016.5.24.0072; 0025207-29.2016.5.24.0072; 0025029-
80.2016.5.24.0072; **2017:** 0025190-56.2017.5.24.0072; 0025660-
87.2017.5.24.0072; **2018:** 0024420-29.2018.5.24.0072; 0025027-
42.2018.5.24.0072; 0025119-20.2018.5.24.0072; 0024850-
78.2018.5.24.0072; 0024839-49.2018.5.24.0072; 0024368-
33.2018.5.24.0072; **2019:** 0024081-36.2019.5.24.0072; 0024480-
65.2019.5.24.0072; 0024223-40.2019.5.24.0072; 0024020-
78.2019.5.24.0072; 0025020-16.2019.5.24.0072; 0024389-
72.2019.5.24.0072; 0024941-37.2019.5.24.0072; 0024510-
03.2019.5.24.0072; **2020:** 0024419-73.2020.5.24.0072; 0024463-
92.2020.5.24.0072; 0024240-42.2020.5.24.0072; 0024361-
70.2020.5.24.0072; e **2021:** 0024007-11.2021.5.24.0072; 0024115-
40.2021.5.24.0072; 0024175-16.2021.5.24.0071.

9. PRAZOS MÉDIOS

9.1 Prazos médios da unidade (*)

Prazo médio, em dias, para prolação de despachos	Última visita correicional	No período correicionado
	08	07

Prazo médio para realização das execuções (K.3.2 - Relatório Resumo)	Última visita correicional	No período correicionado
	570	596

Ato Processual	Última visita correicional	No período correicionado
Cumprimento de despachos e outros atos processuais	07	04
Cumprimento de diligência pelos Oficiais de Justiça	20	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

9.2 Audiências

Rito Sumaríssimo			
		Última visita correicional	No período correicionado
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	191	200
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	112	136
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	28	20
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	226	296
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	99	133
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	624	473
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	45	30
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	707	506

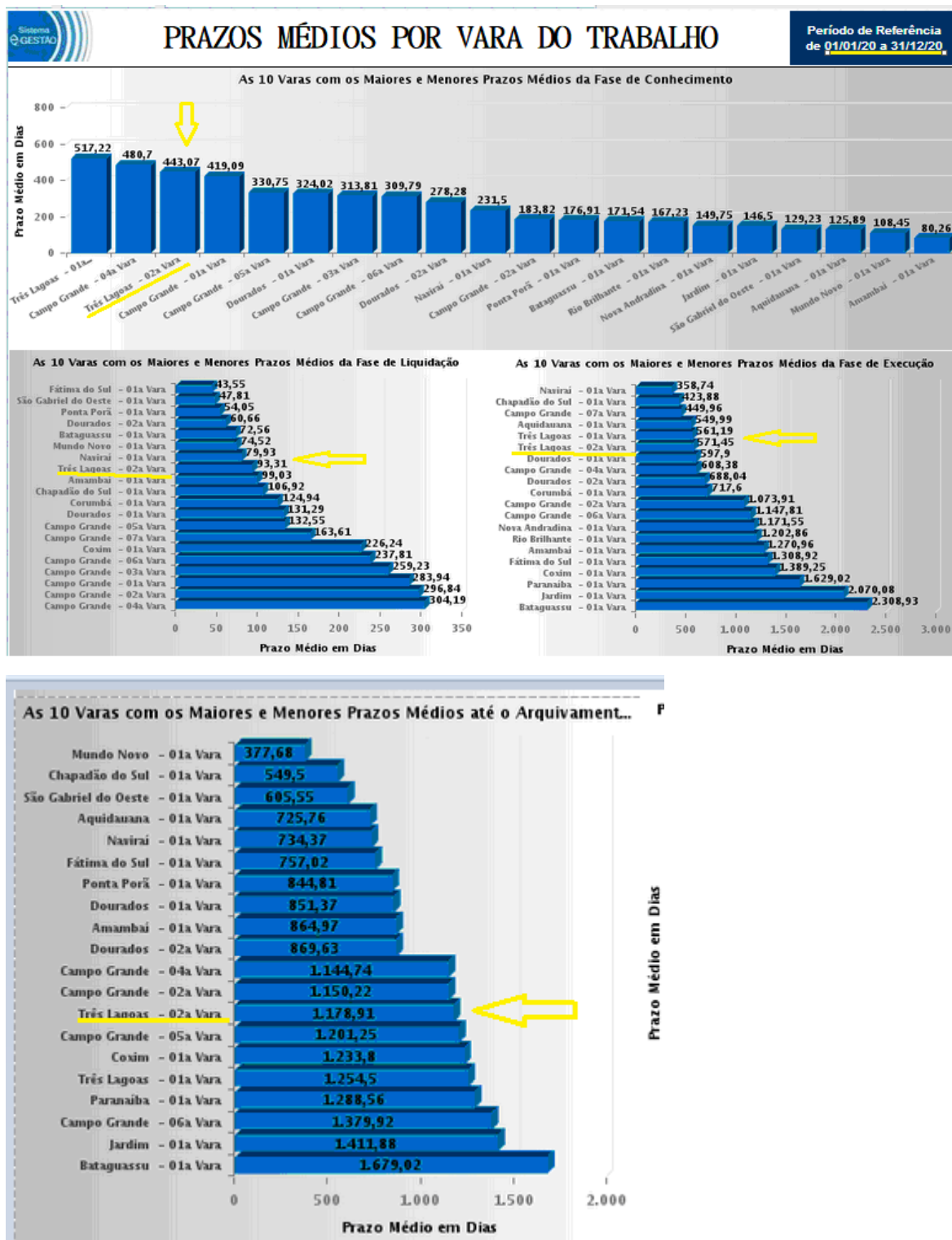
9.3 Prazos médios por Região

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24ª	2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas	940	443	456	93	661	571	1.330	1.179

***os valores acima foram arredondados**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO



(*) Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2020 a 31/12/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**10. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE
NO PERÍODO CORREICIONADO**

Magistrado	Quantidade de processos solucionados
André Luis Nacer De Souza	17
Beatriz Maki Shinzato Capucho	225
Bruno Vinicius Lima Bragiato	31
Fatima Regina De Saboya Salgado	07
Hélio Duques dos Santos	05
Lais Pahins Duarte	02
Patrícia Balbuena de Oliveira Bello	419
Valdir Aparecido Consalter Júnior	378
Vivian Letícia de Oliveira	06
Total	1.090

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 01/03/2020 a 30/06/2021.

10.1 Sentenças líquidas proferidas

Quantidade de sentenças líquidas	Percentual	
	Última visita correicional	No período correicionado
	2,2%	2,7%

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.1.2.5, no período correicionado de 01/03/2020 a 30/06/2021.

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Inclusive, na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos os magistrados a envidar esforços para proferir sentenças líquidas, mediante uso do PJe-Calc.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

11. AUDIÊNCIAS

11.1 Audiência por semana

Quantidade média de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	05
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	

Conforme informação do Diretor de Secretaria as audiências são realizadas, em regra, de forma telepresencial. Em algumas situações, quando o normativo interno do Tribunal permite, as audiências acontecem de forma mista ou presencial.

11.2 Realização das audiências

Havendo Juiz Auxiliar na unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	Sim	Não
		X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor (a) de Secretaria		

11.3 Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada)

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo	X	
Ordinário		X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor (a) de Secretaria		

11.4 Férias do Juíza Titular

	Sim	Não	Obs
Durante as férias do juiz titular foram realizadas audiências? Caso positivo, qual juiz as presidiu.	X		Pelos Juízes Auxiliares
Quadro preenchido conforme informações do Diretor (a) de Secretaria			



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

11.5 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	1º/12/2021
Iniciais	26/10/2021
Instrução	5/5/2022
Encerramento de Instrução	6/12/2021
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	26/8/2021

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 28/07/2021 (referente ao período de 28/07/2021 a 31/12/2023)

11.6 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instução	Quantidade
	38

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 28/07/2021 (referente ao período de 28/07/2021 a 31/12/2023)

11.7 Audiências realizadas na unidade (*)

Vara do Trabalho	2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas		
UF	MS		
Data da última remessa	05/07/2021		
	Inicial	Rito Sumaríssimo	69
		Exceto Rito Sumaríssimo	496
		Total	565
	Instrução	Rito Sumaríssimo	28
		Exceto Rito Sumaríssimo	456
		Encerramento de Instrução	112
		Total	596
	Julgamento		0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	Una	Rito Sumaríssimo	167
		Exceto Rito Sumaríssimo	51
		Total	218
	Conciliação conhecimento		154
	Conciliação execução		56
	Inquirição de testemunha - Juízo Deprecado		05
	Total		1.594

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2, no período correccionado de 01/03/2020 a 30/06/2021.

12. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2020 (*)

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	10.284.571,42
Contribuição Previdenciária	800.357,77
Imposto de Renda	37.293,06
Custas Processuais e Emolumentos	22.259,82
Multas	0,0
A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.	

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios resumo I.1 e J.1)

13. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NA SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO E NA SEMANA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020.	06
Semana Regional da Conciliação Trabalhista, promovida por este Tribunal, no período de 7/6/2021 a 11/6/2021	10

(*) Dados fornecidos pelo CEPP.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

14. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBS.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		

15. GESTÃO AMBIENTAL

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor (a) de Secretaria	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**16. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE
QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO
ANTERIOR**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	Sim	Não	
Adote providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de 226 dias (no ano anterior o prazo era de 270 o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior, e observa-se que a Vara do Trabalho apresentou redução, porém continua distante do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, que, inclusive, tiveram um aumento do prazo médio, de 671 dias, em 2019, para 707, em 2020. É importante a redução desses prazos para contribuir com o bom desempenho da Vara, bem como assegurar a garantia constitucional da razoável duração do processo.		X	O prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, no último período correicionado, era de 226 dias e neste período é de 296 dias. O Diretor de Secretaria informou que houve aumento das audiências unas semanais. A majoração do prazo pode estar relacionada diretamente com a situação de exceção causada pela epidemia da COVID 19 e conforme informações do Diretor de Secretaria também houve o afastamento da Juíza Titular para atuar no 2º Grau.
Realize inspeção periódica dos processos em arquivo provisório, a fim de evitar paralisação por período superior ao determinado em despacho. Registre-se que os processos pendentes de finalização impactam negativamente nos resultados do IGEST e no cumprimento das metas do CNJ.	X		O Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza revisão mensal dos processos em arquivo provisório, utilizando-se o SICOND.
Realize , com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias e adote práticas de acompanhamento processual, por meio dos sistemas disponíveis, E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, este último no próprio PJe, de modo a evitar paralisação injustificada a exemplo dos processos registrados na alínea "d", do item 8, e consequentemente reduzir o prazo médio	X		O Diretor de Secretaria informou que é feita uma conferência da rotina e corrigido o fluxo, quando se percebe erros. Foi observado que a Vara do Trabalho tem gerado relatórios no SICOND, quase que mensalmente, para fins de acompanhamento da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

de tramitação processual.			
Promova a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme mencionado na alínea "d" do item 8, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Secretaria da Corregedoria, por meio de ofício, o andamento processual realizado (...).	X		Realizada a movimentação dos processos e comunicada ao Gabinete da Corregedoria Regional - PROAD 18664/2020;
Certifique expressamente nos autos, por ocasião da remessa ao arquivo definitivo, a ausência de valores disponíveis em conta judicial/recursal vinculada ao processo, conforme artigo 1º, § 1º, do Provimento 006/2019 (Projeto Garimpo), deste Regional. É condição para o arquivamento definitivo do processo judicial, dentre outras providências, a inexistência de contas judiciais, procedimento determinado no artigo 1º do citado Provimento...	X		Constatou-se a certificação (item 17, alínea "x");
Envide o Juízo esforços para proferir sentenças líquidas, considerando a Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. Ressalte-se que no período correccionado o percentual de sentenças líquidas foi de 2,2% do total de sentenças, conforme letra "l", do item 8.		X	Na correição anterior o percentual era de 2,2% e neste período correccionado é de 2,7%, conforme item 10.1. Contata-se que permaneceu com o percentual de dois processos, em média.
Profira sentença nos processos discriminados na alínea "b" do item 8, no prazo lá assumido.			Foi proferida sentença nos processos discriminados na ata, conforme certificado pelo Gabinete da Corregedoria Regional - PROAD 18664/2020.

17. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) constatou-se que no período correccionado foram realizadas 167 (cento e sessenta e sete) audiências unas nos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

processos submetidos ao Rito Sumaríssimo, conforme item 11.7. O Diretor de Secretaria informou que as audiências são unas no rito sumaríssimo e fracionadas, no rito ordinário;

b) no relatório extraído do Sistema e-Gestão ("processos pendentes de solução na fase de conhecimento"), com a situação em 31/7/2021, não há registro de sentenças com prazo vencido;

c) na data de 28/7/2021 havia 38 (trinta e oito) processos aguardando o encerramento de instrução, conforme relatório 11.6;

d) com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme apontado nos gráficos extraídos do e-Gestão, item 9.3, no ano de 2020 a 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas ficou entre as 10 (dez) unidades com maior prazo médio nas fases de Conhecimento (443) dias e Arquivamento Definitivo (1.179) dias. Registre-se, ainda, que ficou entre as 10 (dez) unidades com menor prazo médio de Liquidação (93) dias e Execução (571) dias;

e) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) e relatório do Sistema SICOND, com data até 6/7/2021:

e.1) o acervo da unidade registrou 195 (cento e noventa e cinco) processos na tarefa "Cumprimento de providências"; 96 (noventa e seis) processo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", com prazo superior a 30 (trinta) dias;

e.2) consigna-se a indevida paralisação da tramitação e/ou a prática tardia de atos processuais nos seguintes processos, analisados na data de 20/7/2021, registrados no item 8:

Processos paralisados indevidamente ou sem



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

tramitação há mais de 30 dias até 20/7/2021:

ATOrd 0024765-34.2014.5.24.0072: no dia 17/9/2019 foi juntada cópia do despacho proferido nos autos dos Embargos de Terceiro n. 0024671-13.2019.5.24.0072, que determinou a suspensão da execução destes autos até o final dos embargos de terceiros. Nestes autos foi proferido despacho determinando que se aguardasse o julgamento e trânsito em julgado de Embargos de Terceiros. Não foi registrado o movimento de suspensão processual, existem 3 (três) certificações relativas a "Bacenjud" posteriores a suspensão da execução e os autos encontram-se na tarefa "cumprimento de providências" desde 18/2/2020;

ATOrd 0024473-78.2016.5.24.0072: no dia 5/11/2020 foi proferido despacho determinando que se aguardasse o trânsito em julgado de Embargos de Terceiros. Não foi registrado o movimento de suspensão processual;

ATOrd 0001063-30.2012.5.24.0072: foi homologado acordo em 60 (sessenta) parcelas; no dia 3/4/2020 foi homologado aditamento à avença; a última parcela estava prevista para 22/4/2021; não há notícias de eventual inadimplemento e também não há comprovação das despesas acessórias;

ATSum 0024420-29.2018.5.24.0072: no dia 23/11/2020 foi expedido ofício solicitando informações acerca de pedido de reserva de valores. Até a data da análise não há registro das informações certificação posterior sobre a efetivação, ou não da reserva;

ATOrd 0025027-42.2018.5.24.0072: no dia 9/6/2021 foi juntado aos autos o auto de penhora e avaliação realizada no J. Deprecante. Até a data da análise os autos encontram-se na tarefa "cumprimento de providências";

ATOrd 0024223-40.2019.5.24.0072 (Meta 2 de 2021): pendente, até a data da análise, a apresentação de laudo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

pericial relativo à perícia médica que estava agendada para o dia 4/3/2021;

ATOrd 0024510-03.2019.5.24.0072 (Meta 2 de 2021): pendente até a data da análise, a apresentação de laudo pericial relativo a perícia médica agendada para o dia 4/3/2021;

f) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos: **ETCiv 0024463-92.2020.5.24.0072** e **ATOrd 0026422-11.2014.5.24.0072**;

g) a intimação da União, por ocasião da realização de acordo, publicação de sentença e liquidação de sentença (ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 07/2010 - TRT24 E PGF/MS), é realizada, em princípio, via sistema, conforme informação do Diretor de Secretaria e constatação no processo **ATOrd 0000003-56.2011.5.24.0072**, no qual a intimação foi realizada em 18/2/2021 e **ExProvAS 0024175-16.2021.5.24.0071**, no qual a intimação foi realizada em 5/7/2021;

h) constatou-se, por meio dos processos **ATOrd 0025700-21.2007.5.24.0072**, o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal);

i) a unidade registra o trânsito em julgado, em cumprimento ao artigo 68 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, conforme constatação nos seguintes processos: **ATOrd 0025170-02.2016.5.24.0072**: no dia 27/5/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 21/5/2021; e **ATOrd 0024850-78.2018.5.24.0072**: em 1º/6/2021 foi certificado e registrado no sistema PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 28/5/2021;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

j) os cálculos de liquidação são elaborados, em regra, por peritos, o que pode ser observado por meio da análise dos processos **ATSum 0024240-42.2020.5.24.0072** e **ATOrd 0024247-73.2016.5.24.0072**;

j.1) a unidade informou, em relação ao PJe-Calc, que os cálculos apresentados no formato Pje-Calc, são atualizado fora do Sistema PJeCalc, que foi constatado nos processos, **ATSum 0024240-42.2020.5.24.0072** e **ATOrd 0024247-73.2016.5.24.0072**, em desconformidade com os procedimentos descritos nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 22, da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, alterada pelo Ato CSJT.GP.SG 146/2020 (PJe-Calc);

k) conforme informação do Diretor de Secretaria, a citação do executado é feita, em regra, por seu advogado, por meio do DEJT. Caso não possua advogado, a intimação ocorre por via postal, mandado ou carta precatória, conforme o caso. Constatou-se que no processo **ATOrd 0025020-16.2019.5.24.0072** a citação/intimação foi realizada via postal e no processo **ATSum 0024389-72.2019.5.24.0072** foi realizada via DEJT;

l) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD as ferramentas mais utilizadas para a busca de bens do devedor são INFOJUD, RENAJUD, INFOSEG e CCS, situação que pode ser constatada nos autos dos processos **ATOrd 0024020-78.2019.5.24.0072**, **0025020-16.2019.5.24.0072**, **ATOrd 0024839-49.2018.5.24.0072** e **ATSum 0024368-33.2018.5.24.0072**;

m) a unidade informou que observa o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal (artigos 168-A a 168-E) quanto à utilização do SISBAJUD (antigo BACEN-JUD) (transferência ou desbloqueio de valores), inclusive quanto à solução das pendências (não-respostas);

n) a execução provisória se processa até a garantia do juízo, conforme informação do Diretor de Secretaria. Foi



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

encontrado o seguinte processo hábil à constatação da referida informação, a saber: **ExProvAS 0024007-11.2021.5.24.0072;**

o) na realização da penhora, caso tenha sido efetuada por Oficial de Justiça e tenha sido localizado o proprietário, a intimação ocorre pessoalmente. Nos demais casos, a intimação ocorre por seu advogado. Nos autos do processo **ATSum 0025307-81.2016.5.24.0072**, verifica-se que a executada foi intimada, da penhora realizada, na pessoa de seu advogado;

p) o Diretor de Secretaria informou que no caso de penhora sobre bens móveis, não se faz o imediato desapossamento. Ocorrendo em casos que o reclamante requer ou quando o Juízo entende conveniente;

q) os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado, observando-se o artigo 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019. O Diretor de Secretaria informou que o revezamento entre os leiloeiros no Juízo ocorre com a alternância de 3 (três) meses, entre todos os leiloeiros habilitados e não suspensos, conforme constatação feita por meio da análise dos processos **ATOrd 0024425-90.2014.5.24.0072**, **ATOrd 0024016-46.2016.5.24.0072** e **CartPrecCiv 0024115-40.2021.5.24.0072;**

r) a despersonalização da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios do polo passivo da ação, a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios por via postal, conforme se constatou da análise do processo **ExProvAS 0024361-70.2020.5.24.0072** e **ATOrd 0024375-30.2015.5.24.0072;**

s) o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal, de ofício, em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

consonância com o art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0025660-87.2017.5.24.0072**, que em 19/7/2021 foi proferida decisão homologando os cálculos e determinada a liberação dos depósitos recursais, tendo em vista que o valor do crédito do autor serem inferiores ao crédito líquido incontroverso;

t) o Diretor de Secretaria informou que, após a expedição de certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar a Vara do Trabalho arquiva provisoriamente o processo, em conformidade com o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A equipe correicional constatou tal informação no processo **ATSum 0024941-37.2019.5.24.0072** e **ATOrd 0025190-56.2017.5.24.0072**;

u) verificou-se a **redução** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, do ano de 2020 (826) em relação ao ano de 2019 (990), e, este ano até 30/6/2021 (809), processos, conforme relatório constante no item 7, linha 2;

v) verificou-se a **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, do ano de 2020 (1.111) em relação ao ano de 2019 (1.375), e este ano até 30/6/2021 1.060 processos, conforme relatório constante no item 7, linha 12. Verificou-se, ainda, que houve um pequeno **aumento** do prazo médio de execução em relação ao período da correição anterior que era de 570 dias e neste período é 596 (item 9.1);

w) a unidade informou que realiza a revisão periódica dos processos em arquivo provisório. Constatou-se por meio dos processos **ATSum 0025568-12.2017.5.24.0072** e **ExFis 0020800-92.2007.5.24.0072**, que apesar de não estarem com excesso de prazo na tarefa, a unidade não utiliza o GIGs, o que

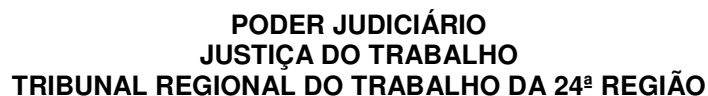


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

dificulta o controle de prazo e acompanhamento. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, o acompanhamento em arquivo provisório é realizado por meio do relatório do SICOND, por ordem de antiguidade;

x) os processos, por ocasião do arquivamento definitivo, possuem certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, conforme constatados nos autos n. **ATOrd 0024419-73.2020.5.24.0072** e **ATSum 0024480-65.2019.5.24.0072**; conforme exigência contida no ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e no Provimento TRT/24 N. 6/2019. Todavia, sem prejuízo do disposto no item "x.1", constatou-se, por meio da ferramenta do "Garimpo", a existência de saldo disponível em conta vinculada no processo arquivado durante o período correicionado n. **ConPag 0024081-36.2019.5.24.0072**;

x.1) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 8/7/2021, constatou-se que a Vara do Trabalho possui um passivo de 20 (vinte) processos arquivados posteriormente a 14/02/2019 e que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. Ressalta-se que as cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, datam de 2/7/2021 e 6/7/2021, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual.



Filtros

Banco:

Todos

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Inserir nome ou nº documento

Reclamado:

Inserir nome ou nº documento

Jurisdicção/Vts

tres lagoas

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas

Processo:

Número do Processo

☒

Com processo arquivado:

15/02/2019

30/06/2021

☐

Associadas a Termo de Compromisso:

Número do Termo de Compromisso

☐ Contas não associadas

☐ Contas unificadas

☐ Contas saneadas

☐ Regime Especial

Buscar

Limpar

	Conta	Vara	Jurisdigão/Vts	Processo/Termo de Compromiss...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações	
							maior que menor que		
✓	Cancela	1525122-2	02ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024310-06.2013.5.24.0072	WILLIAN GARC...	VIACAO SAO L...	0.26	
✓	Impe	120012189...	1 VARA DO TR...	TRES LAGOAS	0032600-20.2007.5.24.0072	WALTER DIAS ...	LUIZ GONZAG...	299.55	
✓	Impe	120011272...	01ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024773-45.2013.5.24.0072	DANIELE LEOP...	ATENTO BRASI...	0.33	
✓	Impe	130010945...	02ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024032-97.2016.5.24.0072	MARLI GONCA...	CIPA-INDSTR...	0.67	
✓	Impe	300011710...	02ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024628-13.2018.5.24.0072	VALDINEY SOA...	NOURYON PU...	0.04	
✓	Impe	200012576...	02ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024645-54.2015.5.24.0072	WALKE GOME...	CONCRETO T...	0.10	
✓	Impe	600133353...	02ª VARA DO T...	TRES LAGOAS	0024726-32.2017.5.24.0072	SILVIA RODRIG...	EMFLORA SER...	0.01	
✓	Cancela	1532577-3	02ª VARA DO ...	TRES LAGOAS	0024123-51.2020.5.24.0072	união federal pgth	WILSON CHAR...	0.03	
Total items: 20									

(**) Número de processo informado pelo banco

z) a unidade não realizou autoinspeção no ano de 2020 (facultativa - Provimento GCR 004/2020) e possui data agendada, este ano, para o dia 11/10/2021;

a.a) no período correccionado, de 1º/3/2020 a 30/6/2021, conforme relatório extraído do Sistema E-gestão, foram realizadas 56 (cinquenta e seis) audiências de conciliação na execução, (Audiência Realizadas - Relatório Gerenciais - Diversos - A.5.2. Item 11.7). O Diretor de Secretaria informou que quando verificada a possibilidade de acordo ocorre a inclusão de processos em pauta para tentativa conciliatória, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ofício ou a pedido das partes. No entanto, não são reservados dias específicos para isso. Como medida para diminuir o número de processos em execução, o Diretor cita como exemplo a prática de reunião de execuções contra os mesmos devedores, quando conveniente;

a.b) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

Verificou-se que nos processos **ATOrd 0025119-20.2018.5.24.0072** e **ATOrd 0026395-91.2015.5.24.0072**, nos mandados expedidos em 9/12/2020 e 9/4/2021, respectivamente, não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020.

a.c) não há registro no PROAD n. 21.104/2019 que durante o período correicionado a Vara do Trabalho tenha recebido auxílio ou auxiliado outras unidades;

a.d) o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça, abaixo relacionados estão auxiliando nas tarefas da Secretaria, conforme decisão proferida nos autos do PROAD n. 22.187/2021 (documentos 100 e 101):

2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas- Oficiais de Justiça	ATUAÇÃO - TAREFAS DESENVOLVIDAS EM APOIO À UNIDADE JUDICIÁRIA
Analúcia Dias Mesquita Garcia	Diligências nos convênios INFOJUD, RENAJUD, SERASA e BNDT.
Natália Gonçalves da Silva Chagas	Diligências nos convênios INFOJUD, RENAJUD, SERASA e BNDT.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

18. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À 2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS QUE:**

a) **adote** providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 296 dias (no ano anterior o prazo era de 226 dias, o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2020). Além dos processos submetidos ao rito sumaríssimo deve reduzir, também, o prazo daqueles submetidos ao procedimento ordinário, atendendo à garantia constitucional da razoável duração do processo. Registre-se que houve aumento do prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, que pode ser reflexo da redução significativa do número de audiências realizadas em razão da exceção causada pela pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19, desde 18/3/2020;

b) **continue** realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis (E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais), de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como **utilize** o GIGS, para gerenciamento e acompanhamento do controle de prazos dos processos;

c) **promova** a movimentação dos processos cuja tramitação foi paralisada, mencionados no item 17, alínea "e.2" (Sem tramitação há mais de 30 dias em 8/7/2021), e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

d) **continue** promovendo a inclusão em pauta de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do Art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 19/12/2019;

e) **observe** o artigo 22, § 6º, da Resolução CSJT N. 185, de 24 de março de 2017, alterada pelo ATO CSJT.GP.SG N° 146/2020, de 17/12/2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, devem ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc, considerando a informação do Diretor de Secretaria, no item 17, alínea "j.1", de que a atualização se faz pelo programa de cálculo disponibilizado pelo Tribunal e que a Vara do Trabalho não está exigindo, ainda, o arquivo "pjc". Registre-se que a Escola Judicial deste Regional, realizou no início de fevereiro de 2021, curso EAD "PjeCalc", tendo como público alvo os calculistas e outros servidores que utilizam o PjeCalc;

f) **envide** o Juízo esforços para proferir sentenças líquidas, visando dar maior celeridade à prestação jurisdicional, considerando termos da Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. Saliente-se que na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos aos Juízes que atuam nesta Unidade aumentar o percentual de sentenças líquidas, mediante uso do PJe-Calc.

g) **observe** a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, em especial as Metas 1 e 2, tendo em vista que a unidade até o mês de junho de 2021 não atingiu o grau de cumprimento parcial das referidas metas, conforme item 20.2.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

19. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

19.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24ª Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
1º/4/2019 a 31/3/2020	1.076º	Colocação entre as 1567 Varas do País	21º
1º/7/2019 a 30/6/2020	781º	Colocação entre as 1571 Varas do País	16º
1º/10/2019 a 30/9/2020	474º	Colocação entre as 1571 Varas do País	11º



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

1º/1/2020 a 31/12/2020	450º	Colocação entre as 1571 Varas do País	12º
1º/4/2020 a 31/3/2021	504º	Colocação entre as 1570 Varas do País	15º

Registre-se que a 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas teve uma melhora significativa na sua classificação no IGEST, nos últimos 5 resultados, saindo do 1.076º para 504º, no âmbito nacional, e de 21º para 15º, no âmbito regional. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, digno de elogios, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz aos jurisdicionados.

20. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

20.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2020

METAS	Grau de Cumprimento	
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	113,41%	CUMPRIU
META 2 Julgar no mínimo 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018	96,34%	CUMPRIU
META 3 Superar o percentual de 45% de processos solucionados por conciliação	42,31%	NÃO CUMPRIU
META 5 Baixar quantidade maior de processos em execução que o total de casos novos no ano corrente	159,48%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

20.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2021

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2021 foram aprovadas no XIV Encontro Nacional, realizado nos dias 26 e 27 de novembro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

de 2020, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional no Portal de Transparência (<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de Cumprimento (até 30/6/2021)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	87,41%	NÃO CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus	85,01%	NÃO CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2018/2019) 44,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%	42,93%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

21. REGISTROS FINAIS

O Desembargador Corregedor congratula-se com a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Dra. Beatriz Maki Shinzato Capucho, com as Juízas do Trabalho Substitutas, Dra. Patrícia Balbuena de Oliveira Bello, Dra. Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier, Dra. Hella de Fátima Maeda, com o Diretor de Secretaria, Adriano Alves Mamedes, e com o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

22. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 11h10min, encerram-se os trabalhos, e eu, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária Geral da Presidência, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor deste Regional e pela Excelentíssima Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Dra. Beatriz Maki Shinzato Capucho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

BEATRIZ MAKI SHINZATO CAPUCHO

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas